

Casa Civil da Presidência da República (CC-PR)

Carta de Serviços

Documento gerado em 25 de Setembro de 2026.

A Carta de Serviços é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades da administração pública.

Ela contempla as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.

Casa Civil da Presidência da República (CC-PR)

Serviços disponíveis

Acessar a galeria dos ex-presidentes da República (Biblioteca Digital)	4
Acessar o Diário Oficial da União	6
Agendar visita institucional ao Palácio do Planalto	9
Atualizar o cadastro das comissões de ética setoriais do Poder Executivo federal no banco de dados da Comissão de Ética Pública	12
Cadastrar-se como empresa fornecedora de insumos necessários ao enfrentamento do coronavírus - COVID-19	15
Consultar empresas fornecedoras de insumos necessários para enfrentamento do coronavírus - COVID-19	18
Consultar o acervo da Biblioteca da Presidência da República	20
Consultar o Manual de Redação da Presidência da República	22
Denunciar ou representar contra autoridade abrangida pelo Art. 2º do Código de Conduta da Alta Administração Federal e pelo Art 2º da Lei 12.813/2013	24
Enviar informações para compor o banco de dados de sanções da Comissão de Ética Pública	26
Esclarecer dúvidas de interpretação sobre as normas do Código de Ética do Poder Executivo Federal	28
Peticionar documentos eletronicamente na Presidência da República	31
Publicar no Diário Oficial da União (DOU)	34
Realizar consulta sobre Conflito de Interesses no exercício, ou após o exercício, do cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal	37
Realizar pesquisa de legislação no Portal da Legislação	40
Receber informações ou submeter textos para a Revista Jurídica da Presidência	43
Receber notificações sobre as legislações disponibilizadas no Portal da Legislação (Push da Legislação)	45
Solicitar Certidão de Nada Consta, referente a processos éticos julgados no âmbito da Comissão de Ética Pública	47
Solicitar esclarecimentos a respeito da aplicação do Código de Conduta da Alta Administração Federal (CCAAF).	49
Solicitar esclarecimentos sobre interpretação ou aplicação da Lei de Conflitos de Interesses (Lei nº 12.813, de 2013)	52
Solicitar esclarecimentos sobre o preenchimento da Declaração Confidencial de Informações (DCI)	54
Solicitar informações sobre assunto ou matéria afeta à Comissão de Ética Pública	56
Visitar o Museu da Imprensa Nacional	58

Acessar a galeria dos ex-presidentes da República (Biblioteca Digital)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

A Biblioteca da Presidência da República disponibiliza, com exclusividade, o conteúdo produzido pelos ex-Presidentes da República durante o mandato presidencial, além de fornecer informações bibliográficas e publicações oficiais.

O Portal da Biblioteca da Presidência da República ao disponibilizar e manter a galeria de ex-Presidentes pretende expandir e possibilitar o acesso aos cidadãos brasileiros interessados em conhecer a bibliografia e a trajetória dos Presidentes da República.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa pode utilizar este serviço

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Consultar a galeria dos ex-Presidentes da República

Para acessar a galeria dos ex-Presidentes da República, consulte o site <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/>.

Canais de prestação

Web: Consultar

<http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Biblioteca da Presidência da República

Telefone: (61) 3411-3491

E-mail: biblioteca@presidencia.gov.br

Legislação

[Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/2017, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/2017, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.

Acessar o Diário Oficial da União

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Acesso aos atos oficiais publicados nas edições normais, extras e suplementares do Diário Oficial da União, por meio do sítio eletrônico da Imprensa Nacional, do aplicativo do DOU e da Biblioteca Machado de Assis.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa pode utilizar este serviço

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Acessar site ou aplicativo da Imprensa Nacional

As publicações oficiais, desde 1990, estão disponíveis no site da Imprensa Nacional. O conteúdo também pode ser acessado pelo aplicativo do DOU, disponível nas lojas online Google Play e App Store. Para consultar períodos anteriores, é necessário cadastrar a solicitação na Central de Atendimento ou realizar pesquisa no site da Imprensa Nacional, informando a data exata e os termos da pesquisa, além dos dados para envio das cópias solicitadas.

Canais de prestação

Web: Consultar

[Consultar](#)

Aplicativo móvel

Android:

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.in.doumobile >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.in.doumobile)

Apple:

[Apple <](#)

[https://apps.apple.com/us/app/di%C3%A1rio-oficial-da-uni%C3%A3o-dou/id1485908896?l=pt&ls=1 >](https://apps.apple.com/us/app/di%C3%A1rio-oficial-da-uni%C3%A3o-dou/id1485908896?l=pt&ls=1)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Central de Atendimento

Telefone: (61) 3441-9450

E-mail: geate@in.gov.br

Legislação

[Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/2017, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/2017, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.

Agendar visita institucional ao Palácio do Planalto

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O serviço, de cunho cívico, histórico e cultural, visa oferecer ao público a oportunidade de conhecer a história do Palácio do Planalto, sua arquitetura e arte, bem como as solenidades que são realizadas no Palácio.

Com foco na qualidade do atendimento ao público e seguindo as medidas de segurança e controle de acesso às dependências, os roteiros incluem visitas aos principais salões palacianos e apresentação das obras de artes.

A visita institucional é conduzida por guias da Coordenação de Relações Públicas (COREP/SA/SG/PR) e pode contar, quando for o caso, com a tradução de intérprete de LIBRAS, Língua Brasileira de Sinais.

In formamos que a visitação pública ao Palácio do Planalto está aberta.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa pode utilizar este serviço

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Preencher o formulário de agendamento de visitas

Para realizar o agendamento é necessário acessar o link Agende sua visita ao Palácio do Planalto, <https://visitapr.presidencia.gov.br/>, preencher o formulário de agendamento de visitas e ler o Termo de Condições. Posteriormente, o responsável receberá um e-mail de confirmação da visitação, com o nome de todos os visitantes agendados, que deverá ser apresentado no momento da visitação (impresso ou *print* de tela).

Canais de prestação

Web: Preencher

<https://visitapr.presidencia.gov.br/>

E-mail

corep@presidencia.gov.br

Tempo de duração da etapa

Em média 5 minuto(s)

Etapa 2 - Comparecer à visita monitorada (presencial, mediante agendamento prévio)

Os visitantes devem se apresentar com 15 minutos de antecedência à visita, para realizar o credenciamento.

Na visita, são apresentados os três andares do edifício e o subsolo, passando pelos Salões, Sala de Reunião Suprema e Gabinete Presidencial.

Não há tempo de espera. As visitas cumprem pontualmente o cronograma pré-estabelecido de horários.

Canais de prestação

Presencial

Os visitantes devem comparecer presencialmente ao Palácio do Planalto no horário agendado.

- Tempo estimado de espera: Até 1 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 1 hora(s)

Outras Informações**Quanto tempo leva?**

Em média 1 hora(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Coordenação de Relações Públicas - COREP/SA/SG/PR

Telefone: (61) 3411-2317

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/2017, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/2017, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.

Atualizar o cadastro das comissões de ética setoriais do Poder Executivo federal no banco de dados da Comissão de Ética Pública

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Serviço por meio do qual as comissões de ética setoriais encaminham à Comissão de Ética Pública (CEP) informações atualizadas sobre a situação da comissão, membros titulares e suplentes, Presidência e sua Secretaria-Executiva.

Quem pode utilizar este serviço?

Comissões de ética setoriais do Poder Executivo federal (integrantes do Sistema de Gestão da Ética)

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher formulário

Preenchimento do formulário de cadastro das comissões de ética setoriais para atualização das informações cadastrais no banco de dados da Comissão de Ética Pública.

Canais de prestação

E-mail

eticacadastro@presidencia.gov.br

Web: Preencher

[Preencher](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Telefones: (61) 3411-2960 / 3411-2081

E-mail: eticacadastro@presidencia.gov.br

Legislação

[Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007](#)

[Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008](#)

[Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/2017, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/2017, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.

Cadastrar-se como empresa fornecedora de insumos necessários ao enfrentamento do coronavírus - COVID-19

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O serviço tem o propósito de dar visibilidade a fornecedores de insumos que têm risco de escassez durante a pandemia do coronavírus.

As empresas podem registrar sua capacidade de produção semanal, a região territorial de atuação e seus dados de contato. Os contratantes públicos e privados interessados poderão consultar estas informações disponibilizadas. Para uso do serviço, será necessária a identificação por meio de certificado digital (e-cnpj).

O cadastro de empresa não configura processo de compra ou habilitação de qualquer natureza para o fornecimento de bens ou serviços, sendo apenas informacional. As informações registradas são de responsabilidade exclusiva das empresas que realizaram o cadastro.

Acesse [aqui](#) a lista atualizada de insumos identificados como essenciais para enfrentamento da pandemia do coronavírus e verifique se sua empresa produz algum deles. A lista será revisada continuamente.

Quem pode utilizar este serviço?

Empresas formalmente constituídas, que tenham capacidade de fornecer à administração pública ou à iniciativa privada insumos necessários para enfrentamento à pandemia do coronavírus - COVID-19.

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Realizar o cadastro da empresa

O cadastro da empresa inicia-se com a identificação por meio de certificado digital e-cnpj, seguido por cadastro de informações de contato e identificação de insumos que a empresa tem capacidade de fornecer. Também deve ser informada a capacidade de fornecimento semanal e a região territorial de atendimento.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Certificado digital e-cnpj

Canais de prestação

Web

Acesse o [site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Canais de atendimento da Casa Civil](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao

atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Consultar empresas fornecedoras de insumos necessários para enfrentamento do coronavírus - COVID-19

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O serviço tem como objetivo disponibilizar informações sobre as empresas que se declaram fornecedoras de insumos considerados essenciais no enfrentamento da pandemia do coronavírus - COVID-19.

Acesse [aqui](#) a lista atualizada de insumos identificados como essenciais para enfrentamento da pandemia do coronavírus.

Os contratantes interessados têm acesso a dados das empresas fornecedoras como a capacidade de produção semanal, região territorial de atuação e contatos.

As informações registradas são de responsabilidade exclusiva das empresas que realizaram o cadastro.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer cidadão, empresa ou órgão público interessado.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Consultar empresas fornecedoras de materiais necessários ao enfrentamento do COVID-19

Para consultar as empresas, basta identificar os insumos de interesse e a unidade federativa.

Canais de prestação

Web

Acesse o [site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Canais de atendimento da Casa Civil](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Consultar o acervo da Biblioteca da Presidência da República

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

A Presidência da República disponibiliza aos pesquisadores um acervo multidisciplinar com aproximadamente 33 mil publicações para consulta, sendo uma biblioteca especializada em Ciências Sociais.

As publicações podem ser consultadas no site <https://biblioteca2.presidencia.gov.br/acervo/> ou na própria Biblioteca.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa pode utilizar este serviço

Etapas para a realização deste serviço

Etapas para a realização deste serviço

Etapas para a realização deste serviço

O acervo está disponível para consulta no site <https://biblioteca2.presidencia.gov.br/acervo/>

Canais de prestação

Web: Consultar

<https://biblioteca2.presidencia.gov.br/acervo/>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Biblioteca da Presidência da República

Telefone: (61) 3411-3491

E-mail: biblioteca@presidencia.gov.br

Legislação

[Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/2017, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/2017, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.

Consultar o Manual de Redação da Presidência da República

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Manual de Redação da Presidência da República é uma ferramenta teórico-referencial, que tem a finalidade de tratar das comunicações oficiais e da elaboração de atos normativos pelo Poder Executivo, com a definição de padrões a serem utilizados.

Quem pode utilizar este serviço?

Sociedade Civil, cidadãos, empresas, órgãos e entidades públicas

Etapas para a realização deste serviço

Etapas para a realização deste serviço

Etapas para a realização deste serviço

Etapas para a realização deste serviço

A consulta ao Manual de Redação da Presidência da República possibilita ao usuário o acesso às normas de redação de atos normativos e das comunicações oficiais.

Canais de prestação

Web: Consultar

<http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Centro de Estudos Jurídicos da Subchefia para Assuntos Jurídicos

Telefone: 3411-2937

E-mail: centroestudos.saj@presidencia.gov.br

Formulário disponível em http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/servicos/formulario_contato

Legislação

[Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018](#)

[Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/2017, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/2017, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.

Denunciar ou representar contra autoridade abrangida pelo Art. 2º do Código de Conduta da Alta Administração Federal e pelo Art 2º da Lei 12.813/2013

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Serviço por meio do qual o usuário pode encaminhar à Comissão de Ética Pública (CEP) denúncias ou representações de infração ética de autoridades ocupantes de cargos de natureza DAS-6 e superior e de conflito de interesses contra autoridades ocupantes de cargos de natureza DAS-5 e superior.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos, membros de comissão de ética setorial, autoridades, parlamentares, órgãos ou entidades públicos e privados.

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Enviar denúncia ou representação

O usuário deverá encaminhar a documentação referente à denúncia ou representação, por e-mail, à Comissão de Ética Pública, que será incluída no sistema e distribuída a um Conselheiro Relator, que contará com o assessoramento dos servidores da Secretaria-Executiva da Comissão de Ética Pública para o impulso e análise processuais.

Canais de prestação

E-mail

etica@presidencia.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 180 dia(s) útil(eis)
Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

E-mail: etica@presidencia.gov.br

Legislação

[Código de Conduta da Alta Administração Federal](#)

[Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007](#)

[Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/2017, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/2017, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.

Enviar informações para compor o banco de dados de sanções da Comissão de Ética Pública

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Serviço por meio do qual as comissões de ética setoriais enviam à Comissão de Ética Pública (CEP) informações sobre as penalidades éticas aplicadas em seus órgãos, a serem incluídas no banco de dados de sanções previsto no artigo 22 do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, regulamentado pela Resolução CEP nº 13, de 18 dezembro de 2018.

Quem pode utilizar este serviço?

Comissões de ética setoriais do Poder Executivo federal (integrantes do Sistema de Gestão da Ética)

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher formulário

Preenchimento do Formulário de Censura Ética e envio à Comissão de Ética Pública.

Canais de prestação

Web: Preencher

[Preencher](#)

E-mail

eticacadastro@presidencia.gov.br.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Telefones: (61) 3411-2960 / 3411-2081

Legislação

[Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007](#)

[Resolução CEP nº 13, de 18 dezembro de 2018](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/2017, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Esclarecer dúvidas de interpretação sobre as normas do Código de Ética do Poder Executivo Federal

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Serviço por meio do qual comissões de ética setoriais ou agentes públicos podem enviar consultas sobre situações abstratas envolvendo matérias previstas no Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.

Quem pode utilizar este serviço?

Membros da Rede de Ética do Poder Executivo federal e órgãos e entidades da Administração Pública federal

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher formulário

Preenchimento do Formulário de Consulta à CEP, disponível no Sistema Eletrônico de Informações - SEI - Peticionamento Eletrônico, conforme orientações disponíveis nos endereços eletrônicos http://etica.planalto.gov.br/sistema-de-gestao-da-etica/formularios/copy_of_consultas-e-denuncias e <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/sei-peticionamento-eletronico>.

Canais de prestação

Web

Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 7 dia(s) útil(eis)

Informações adicionais ao tempo estimado

O prazo para liberação do cadastro do usuário externo no SEI é de até três dias úteis, após o recebimento da documentação. Caso sejam verificadas pendências, o cadastro não será liberado e o solicitante será informado por e-mail para as devidas providências.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Sistema Eletrônico de Informações - SEI

E-mail: codoc.protocolocentral@presidencia.gov.br

Legislação

[Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/2017, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/2017, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei

n° 10.048/2000.

Peticionar documentos eletronicamente na Presidência da República

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O serviço possibilita aos cidadãos, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/PR, enviar documentos endereçados às unidades internas da Presidência da República, de forma eletrônica, para fins de peticionamento ou assinatura de contratos, convênios, termos, acordos e outros documentos.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa física.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Cadastrar usuário externo do SEI/PR

O interessado deve preencher o cadastro como usuário externo do sistema SEI da Presidência da República/PR no site <https://www.gov.br/casacivil/pt-br>, observando os documentos exigidos para tal procedimento.

Canais de prestação

Web: Preencher

<https://www.gov.br/casacivil/pt-br/peticionamento-eletronico>

Tempo de duração da etapa

Entre 1 e 3 dia(s) útil(eis)

Etapa 2 - Enviar documentos para as unidades da Presidência da República

O usuário pode enviar documentos, de forma eletrônica, endereçados para as diversas áreas da Presidência da República de forma eletrônica, sem a necessidade de enviar documentos em formato físico ao Protocolo Central.

Após a realização do envio pelo sistema SEI/PR, o usuário externo receberá, no e-mail cadastrado, recibo contendo o número do processo e os dados básicos da entrega da documentação.

Canais de prestação

Web: Preencher

<https://www.gov.br/casacivil/pt-br/peticionamento-eletronico>

Tempo de duração da etapa

Em média 5 minuto(s)

Etapa 3 - Realizar o acesso externo para Assinatura Eletrônica em documentos oficiais

O usuário externo receberá um e-mail de notificação, com vistas à assinatura de documentos, disponibilizado pela unidade, em processos no sistema SEI/PR. Nessa etapa, o contato será realizado entre a unidade que libera o acesso para assinatura e o usuário externo interessado no processo.

Canais de prestação

Web: Consultar

<https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Tempo de duração da etapa

Em média 10 minuto(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 30 minuto(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Coordenação de Documentação - CODOC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Telefones: (61) 3411-2485 / 3411-2133 / 3411-2482

E-mail: usuarioexterno@presidencia.gov.br

Legislação

[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/2017, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/2017, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.

<http://imprensa.in.gov.br/central/>

Presencial: Setor de Indústrias Gráficas, quadra 6, lote 800, térreo - Brasília/DF, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h

Telefone: (61) 3441-9450, de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 19h

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Transmitir eletronicamente o(s) ato(s) para publicação

Após o preenchimento dos formulários é gerado o ofício de solicitação de cadastramento de gerente que deverá ser assinado, datado, digitalizado e enviado, por meio do Sistema da Central de Atendimento, no endereço eletrônico: <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

Canais de prestação

Web: Preencher

<http://imprensa.in.gov.br/central/>

Tempo de duração da etapa

Em média 72 hora(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

CENTRAL DE ATENDIMENTO
<http://imprensa.in.gov.br/central/>
Telefone: (61) 3441-9450

Legislação

[Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017](#) 7;

[Portaria nº 283, de 2 de outubro de 2018](#) ; e

[Portaria IN nº 20, de 1º de fevereiro de 2017](#) .

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/2017, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/2017, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000..

Realizar consulta sobre Conflito de Interesses no exercício, ou após o exercício, do cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Serviço por meio do qual autoridades enviam formulário de consulta sobre atividades privadas ou públicas que pretendam desempenhar e que possam incorrer em conflito de interesses no exercício de cargo público ou após a sua exoneração do cargo.

Quem pode utilizar este serviço?

Autoridades descritas no artigo 2º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, ou submetidas ao Código de Conduta da Alta Administração Federal (CCAAF)

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher formulário

Preencher Formulário de Consulta de Conflito de Interesses, disponível no Sistema Eletrônico de Informações - SEI - Peticionamento Eletrônico, conforme orientações disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: <http://etica.planalto.gov.br/informacoes-de-interesse-de-altas-autoridades/conflito-de-interesses>, <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/sei-peticionamento-eletronico> e <http://etica.planalto.gov.br/informacoes-de-interesse-de-altas-autoridades/quarentena-1>.

Canais de prestação

Web

Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 30 dia(s) útil(eis)

Informações adicionais ao tempo estimado

O prazo para liberação do cadastro do usuário externo no SEI é de até três dias úteis, após o recebimento da documentação. Caso sejam verificadas pendências, o cadastro não será liberado e o solicitante será informado por e-mail para as devidas providências.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Sistema Eletrônico de Informações - SEI

E-mail: codoc.protocolocentral@presidencia.gov.br

Legislação

[Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/2017, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/2017, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.

Realizar pesquisa de legislação no Portal da Legislação

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

A Pesquisa de Legislação, disponibilizada no Portal da Legislação, possibilita ao usuário o acesso aos atos normativos de hierarquia superior elaborados em âmbito federal, assinados pelo Presidente da República, conforme publicação no Diário Oficial da União ou Coleção de Leis do Brasil.

Pelo formulário de pesquisa, o internauta tem acesso à REFLEGIS, uma base de dados e um sistema de buscas, onde estão indexados os atos normativos desde 1808. Essa busca pode ser realizada por palavra-chave, tipo de ato, número, ano, data ou período de publicação.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos, empresas, órgãos e entidades públicas.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Localizar os atos normativos disponíveis na pesquisa de legislação

Canais de prestação

Web: Consultar

[Consultar](#)

O usuário poderá localizar atos a partir das informações cadastradas, que podem ser especificadas pelo nome, número, tipo, data, ano, período, referenda, situação e origem.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Centro de Estudos Jurídicos da Subchefia para Assuntos Jurídicos

Telefone: 3411-2937

E-mail: centroestudos.saj@presidencia.gov.br

Formulário disponível em http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/servicos/formulario_contato

Legislação

[Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019](#)

[Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/2017, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/2017, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.

Receber informações ou submeter textos para a Revista Jurídica da Presidência

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

A Revista Jurídica da Presidência é um periódico de responsabilidade do Centro de Estudos Jurídicos da Presidência da República, voltado à publicação de artigos científicos inéditos, resultantes de pesquisas e estudos independentes sobre a atuação do Poder Público em todas as áreas do Direito.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa pode utilizar esse serviço.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Cadastrar

O usuário poderá se cadastrar para receber informações sobre a Revista e/ou submeter textos para publicação na Revista Jurídica da Presidência .

Canais de prestação

Web: Preencher

<https://revistajuridica.presidencia.gov.br/index.php/saj/user/register>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Revista Jurídica da Presidência

Telefone: 3411-2937

E-mail: revista@presidencia.gov.br

Legislação

[Portaria nº 434, de 20 de junho de 2005](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/2017, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/2017, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.

Receber notificações sobre as legislações disponibilizadas no Portal da Legislação (Push da Legislação)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O formulário Push da Legislação, disponibilizado no Portal da Legislação, possibilita ao usuário o recebimento diário de informações atualizadas sobre as edições de novos atos normativos de hierarquia superior elaborados em âmbito federal, assinados pelo Presidente da República, publicados no Diário Oficial da União.

Quem pode utilizar este serviço?

Sociedade Civil, cidadãos, empresas, órgãos e entidades públicas.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar inscrição

O usuário poderá realizar seu cadastro para ser notificado, por e-mail, sobre as leis, as medidas provisórias e os decretos disponibilizados no Portal da Legislação, quando houver publicação oficial.

Canais de prestação

Web: Preencher

<https://push-legislacao.presidencia.gov.br/>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Centro de Estudos Jurídicos da Subchefia para Assuntos Jurídicos

Telefone: 3411-2937

E-mail: centroestudos.saj@presidencia.gov.br

Formulário disponível em http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/servicos/formulario_contato

Legislação

[Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019](#)

[Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/2017, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/2017, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.

Solicitar Certidão de Nada Consta, referente a processos éticos julgados no âmbito da Comissão de Ética Pública

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Serviço por meio do qual o usuário pode solicitar à Comissão de Ética Pública (CEP) a emissão de Certidão de Nada Consta sobre processos de seu interesse, referentes a denúncias de infração ética ou de conflito de interesses, julgados no âmbito da Comissão de Ética Pública.

Quem pode utilizar este serviço?

Membros de comissão de ética setorial e autoridades abrangidas no artigo 2º do Código de Conduta da Alta Administração Federal (CCAAF) diretamente interessados.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar certidão

O usuário deverá solicitar, por e-mail, a Certidão de Nada Consta, referente a processos éticos julgados no âmbito da Comissão de Ética Pública. A solicitação será inserida no sistema e atribuída a um técnico, que efetuará a consulta, nos controles da Secretaria-Executiva da Comissão de Ética Pública, acerca da existência ou não de processos de interesse da autoridade solicitante.

Canais de prestação

E-mail

etica@presidencia.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 5 dia(s) útil(eis)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

E-mail: etica@presidencia.gov.br

Legislação

[Código de Conduta da Alta Administração Federal](#)

[Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007](#)

[Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/2017, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/2017, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.

Solicitar esclarecimentos a respeito da aplicação do Código de Conduta da Alta Administração Federal (CCAAF).

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Serviço por meio do qual autoridades ou entes públicos podem encaminhar dúvidas e solicitar esclarecimentos sobre o escopo de aplicabilidade do Código de Conduta da Alta Administração Federal (CCAAF), como, por exemplo, regras sobre o tratamento de presentes e brindes.

Quem pode utilizar este serviço?

Autoridades descritas no artigo 2º do Código de Conduta da Alta Administração Federal (CCAAF), conforme Exposição de Motivos nº 37, de 18 de agosto de 2000, e entes públicos interessados.

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Preencher formulário

Preenchimento do Formulário de Consulta à CEP, disponível no Sistema Eletrônico de Informações - SEI - Peticionamento Eletrônico, conforme orientações disponíveis nos endereços eletrônicos http://etica.planalto.gov.br/sistema-de-gestao-da-etica/formularios/copy_of_consultas-e-denuncias e <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/sei-peticionamento-eletronico>.

Canais de prestação

Web

Sistema Eletrônico de Informações - SEI

E-mail

etica@presidencia.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 30 dia(s) útil(eis)

Informações adicionais ao tempo estimado

O prazo para a liberação do cadastro do usuário externo no SEI é de até três dias úteis, após o recebimento da documentação. Caso sejam verificadas pendências, o cadastro não será liberado e o solicitante será informado por e-mail para as devidas providências.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Sistema Eletrônico de Informações - SEI

E-mail: codoc.protocolocentral@presidencia.gov.br ou etica@presidencia.gov.br

Legislação

[Exposição de Motivos nº 37, de 18 de agosto de 2000](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/2017, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/2017, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao

atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.

Solicitar esclarecimentos sobre interpretação ou aplicação da Lei de Conflitos de Interesses (Lei nº 12.813, de 2013)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Serviço por meio do qual autoridades ou entes públicos podem encaminhar dúvidas e solicitar esclarecimentos sobre Conflito de Interesses ou entendimento e escopo da aplicação da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

Quem pode utilizar este serviço?

Autoridades descritas no artigo 2º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, e entes públicos interessados

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Enviar consulta

O interessado deverá enviar à Comissão de Ética Pública (CEP) a consulta sobre a Lei de Conflito de Interesses, conforme orientações disponíveis nos endereços eletrônicos

<http://etica.planalto.gov.br/informacoes-de-interesse-de-altas-autoridades/conflito-de-interesses> e <http://etica.planalto.gov.br/informacoes-de-interesse-de-altas-autoridades/quarentena-1>.

Canais de prestação

E-mail

etica@presidencia.gov.br

Web

[Sistema Eletrônico de Informações - SEI](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 15 dia(s) útil(eis)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Sistema Eletrônico de Informações - SEI

E-mail: etica@presidencia.gov.br

Legislação

[Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/2017, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/2017, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.

Solicitar esclarecimentos sobre o preenchimento da Declaração Confidencial de Informações (DCI)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Serviço por meio do qual autoridades ou entes públicos podem encaminhar dúvidas e solicitar esclarecimentos sobre o correto preenchimento da Declaração Confidencial de Informações (DCI) ou sobre seu encaminhamento.

Quem pode utilizar este serviço?

Autoridades abrangidas pelo artigo 2º do Código de Conduta da Alta Administração Federal (CCAAF) e pelo artigo 2º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, ou indicadas no artigo 1º da Resolução CEP nº 12, de 19 de novembro de 2018.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Enviar consulta

A autoridade deverá formular a consulta sobre o preenchimento ou encaminhamento da Declaração Confidencial de Informações (DCI) e enviá-la à Comissão de Ética Pública, conforme orientações disponíveis no endereço eletrônico

<http://etica.planalto.gov.br/informacoes-de-interesse-de-altas-autoridades/declaracao-confidencial-de-informacoes>

Canais de prestação

E-mail

etica.dci@presidencia.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 15 dia(s) útil(eis)
Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Telefones: (61) 3411-2924 / 3411-3472

Fax: (61) 3411-2951

Legislação

[Código de Conduta da Alta Administração Federal](#)

[Lei nº 12.813, de 18 de maio de 2013](#)

[Resolução CEP nº 12, de 19 de novembro de 2018](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/2017, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/2017, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.

Solicitar informações sobre assunto ou matéria afeta à Comissão de Ética Pública

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O usuário pode encaminhar pedido de esclarecimentos ou de informações à Comissão de Ética Pública (CEP) para fins de comunicação, informe, subsídio, elaboração de matéria jornalística, controle social e transparência pública, em temas e assuntos relacionados às atividades da CEP, nos limites de sua atuação institucional e considerando as competências estabelecidas no Decreto de 26 de maio de 1999.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas e jurídicas, profissionais da mídia, órgãos e entidades dos três Poderes da União, órgãos e entidades dos estados e municípios, além de demais segmentos da sociedade

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar informações

As informações sobre assunto ou matéria afeta à Comissão de Ética Pública (CEP) podem ser solicitadas por meio de envio de correio eletrônico.

Canais de prestação

E-mail

eticase@presidencia.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Telefone: (61) 3411-2960 / 3411-2081

Legislação

[Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/2017, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/2017, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.

Visitar o Museu da Imprensa Nacional

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Museu da Imprensa, inaugurado em 1982, proporciona à população, presencialmente ou em ambiente virtual, acesso a uma parte importante da história do Brasil. Encontram-se no Museu da Imprensa peças raras, como o prelo em que o escritor Machado de Assis, patrono da Imprensa Nacional, trabalhou como aprendiz de tipógrafo, no período de 1856 a 1858; e o teclado perfurador monotipo no qual trabalhou a primeira servidora pública, Joana França Stockermeyer, tornada em 2008 patrona da Imprensa Nacional. Peças importantes também foram incorporadas no acervo, como um exemplar de teste do primeiro Diário Oficial impresso em Brasília, autografado pelo presidente Juscelino Kubitschek.

O serviço de visitação está disponível para cidadãos em geral, bem como para instituições de ensino ou outros grupos, mediante agendamento prévio.

Quem pode utilizar este serviço?

Instituições de ensino, instituições de pesquisa e população em geral

Agendamento prévio

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Agendar visita ou realizar visita sem agendamento

O Museu pode ser visitado nos dias úteis, das 8h às 18h. As visitas guiadas para grupos devem ser previamente agendadas.

Canais de prestação

E-mail

museudaimprensa@in.gov.br

Telefone

(61) 3441-9618 / 3441-9610 / 3441-9620

Presencial

Museu da Imprensa Nacional - Lote 800 Quadra 6, Sig Quadra 6 - Cruzeiro / Sudoeste / Octogonal - Brasília/DF, CEP 70610-460

- Tempo estimado de espera: Até 15 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Realizar a visita

Canais de prestação

Presencial

Museu da Imprensa Nacional - Lote 800 Quadra 06, Sig Quadra 6 - Cruzeiro / Sudoeste / Octogonal, Brasília - DF, 70610-460

- Tempo estimado de espera: Até 15 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Sistema da Central de Atendimento

Endereço eletrônico: <http://imprensa.in.gov.br/central/>

Telefones: (61) 3441-9618 / 3441-9620 / 3441-9610

E-mails: museudaimprensa@in.gov.br ou geate@in.gov.br

Legislação

[Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/2017, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/2017, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.